DESPACHO

ASSUNTO: Tolerância de ponto no período da tarde do dia 13 de novembro de 2026.

I

Da Motivação

1 – Considerando que a realização da Feira dos Santos no próximo dia 13 de novembro de 2026, constitui uma tradição consolidada no tempo, fortemente enraizada na população concelhia e que atrai todos os anos milhares de pessoas.

2- Considerando que a realização do evento constitui seguramente um fator de dinamização económica e social para este concelho, a que esta Autarquia se tem associado, designadamente, pelo apoio que presta na sua organização e ainda pela tolerância de ponto concedida todos os anos aos trabalhadores do Município de Valpaços.

3- Considerando que nos termos do artigo 35.º, nº2, alínea a) do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é competência do Presidente da Câmara Municipal, a gestão e direção de pessoal afetos aos recursos humanos, na qual se inclui o poder de concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia.

Nestes termos, e de acordo com as razões aduzidas determino:

a) A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Valpaços, durante o período da tarde do dia 13 de novembro de 2026, com exceção daqueles, que por razões de interesse público devam manter-se em funcionamento, de modo a serem assegurados os serviços mínimos.

-Dê-se conhecimento do teor do presente despacho a todos os trabalhadores do Municipio de Valpaços.

Paços do Concelho de Valpaços, 9 de novembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Jorge Mata Pires